

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2023
ANO 3 | EDIÇÃO 402

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1924/2023

De 30 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL MUNICIPAL DESTINADO AS CAPELAS EDIFICADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, SÃO JOÃO BATISTA (REGIÃO CENTRAL) E CONSOLAÇÃO (SÃO MANOEL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 5º, incisos I e XIV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o uso do bem imóvel municipal, Capelas edificadas nos cemitérios municipais, São João Batista (região central) e Consolação (São Manoel) à ARQUIDIOCESE DE SOROCABA, sob título de PAROQUIA DE SAO JOAO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.254/0034-91, estabelecida na Praça da Matriz, s/n, Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP. 18160-000, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços religiosos.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada é feita a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme o Termo de Colaboração que será firmado entre o Instituto e o Município.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade exclusiva da Igreja permissionária a manutenção preventiva e corretiva do prédio, além das demais obrigações previstas no Termo de Colaboração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO N.º 7020/2023

De 21 de Março de 2023

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 1262/2008, inciso II de 03 de dezembro de 2008, para vigência deste colegiado de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2025, conforme a seguinte listagem dos membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representante da Área da Desenvolvimento Social

Titular: Sandra Maria de Melo - RG: 32.XXX.XX9-8
Suplente: Márcia Aparecida Soares Nogueira - RG: 21.XXX.XX8-6

Representante da Área de Educação

Titular: Marli Gomes Galvão - RG: 21.XXX.XX0-1
Suplente: Adivaine Pinto Corrêa - RG: 25.XXX.XX8-7

Representante da Área da Saúde

Titular: Robertson Magalhães Jordão - RG: 29.XXX.XX2-6

Suplente: Angélica Cristina Camargo Marum - RG: 27.XXX.XX4-6

Representante da Área de Finanças

Titular: Keli Maria Ribeiro - RG: 33.XXX.XX6-6
Suplente: Paula Harumi Kimura Assano - RG: 25.XXX.XX4-6

Representante da Área de Assuntos Jurídicos

Titular: Matheus Gomes Miranda - RG: 52.XXX.XX2-9
Suplente: Fabiana Aparecida Leite - RG: 41.XXX.XX6-8

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante do Segmento Família

Titular: William Antônio dos Santos - RG: 7.4XX.X01
Suplente: José Valter Carvalho Vieira - RG: 10.XXX.XX8-5

Representante do Segmento Criança e Adolescente

Titular: Gilberto Barqueiro - RG: 48.XXX.XX2-8
Suplente: Kátia Feitoza Leite Soares - RG: 41.XXX.XX4-9

Representante do Segmento Portador de Deficiência

Titular: Micaela Mendes Silva - RG: 52.XXX.XX3-8
Suplente: José Maria dos Santos - RG: 57.XXX.XX4-3

Representante do Segmento de Assistência Social

Titular: Maria Helena Aparecida - RG: 13.XXX.XX3-7
Suplente: Marilza de Souza Silva - RG: 21.XXX.XX3-0

Representante do Segmento de Idoso

Titular: Dislaine Aparecida Nunes - RG: 27.XXX.XX1-9
Suplente: Santiago Antunes de Oliveira - RG: 44.XXX.XX7-0

Artigo 2º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes exercerão as funções designadas POR ESTE ATO durante o mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7022/2023

De 31 de Março de 2023

“Regulamenta a concessão de vale transportes aos funcionários públicos municipais, previsto no artigo 14 da Lei Complementar nº 016/2022 e ao artigo 136 da Lei Complementar nº 020/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a questão relativa a concessão do vale transporte aos Funcionários Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o vale-transporte, na forma prevista nos artigos 14 da Lei Complementar nº 016/2022 e 136 da Lei Complementar nº 020/1994, destinado às despesas realizadas com transporte coletivo público urbano e interurbano pelos servidores públicos municipais e os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, em atividade, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

§ 1º Considera-se para os fins do presente Decreto, o servidor estatutário e os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no exercício das atribuições do seu cargo.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam nas seguintes hipóteses:

- a)** aos servidores cedidos ou colocados à disposição de outras entidades, órgãos estaduais ou federais, sem ônus para o Município;
- b)** ao servidor em gozo de qualquer espécie de licença, remunerada ou não;
- c)** ao servidor em gozo de licença saúde;
- d)** ao servidor que estiver participando de cursos fora do Município;
- e)** aos servidores em gozo de férias regulamentares;
- f)** aos servidores inativos;
- g)** aos servidores que estiverem exercendo serviços extraordinários.

Art. 2º O valor referente ao vale-transporte abrangerá somente a tarifa referente ao transporte coletivo público urbano, no âmbito do Município de Salto de Pirapora.

Parágrafo único. Caso o servidor não resida no Município de Salto de Pirapora e necessite do serviço de transporte coletivo público intermunicipal, a Administração pública arcará com o valor correspondente a tarifa Municipal do transporte coletivo público urbano e a

diferença será arcada pelo servidor, por meio de desconto em folha.

Art. 3º O vale-transporte dar-se-á na forma de cartão ou assemelhados e terá aceitação compulsória nos serviços de transporte coletivo permitidos pelo Município.

Parágrafo único. O vale-transporte fica restrito aos seguintes limites:

- a)** ao número de dias úteis de trabalho de cada mês;
- b)** ao número de viagens a realizar durante a jornada de trabalho, no trajeto casa-trabalho/ trabalho-casa.

Art. 4º A ajuda de custo sob a forma de vale-transporte não integra os vencimentos do servidor, não se incorpora a estes, à remuneração, ao provento ou à pensão, para quaisquer efeitos, nem está sujeita à incidência de quaisquer contribuições sociais.

Art. 5º O vale-transporte é opcional nos casos de transporte coletivo público intermunicipal e deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Termo de Opção, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º Para recebimento do benefício no mês de opção, o Termo previsto no "caput" do presente artigo deverá estar efetivado no Departamento de Recursos Humanos, até a data limite do dia 10 (dez) do mesmo mês.

§ 2º Quando houver mudança de itinerário, sendo necessária a alteração do benefício, o servidor deverá atualizar as informações prestadas, no mesmo prazo do parágrafo anterior.

Art. 6º A exclusão do beneficiário no recebimento de vale-transporte ocorrerá nos seguintes casos:

I - desistência expressa do servidor, sem a exigência de qualquer condicionamento especial, carência ou compromisso, salvo os casos previstos em lei ou regulamento;

II - pela autoridade competente, sempre que for verificada qualquer irregularidade na concessão do benefício;

III - nas hipóteses decorrentes de exoneração, dispensa, rescisão contratual ou desligamento do servidor.

Art. 7º O servidor que prestar informações falsas, percebendo o benefício do vale-transporte indevidamente, além de devolver o valor recebido de forma indevida, estará sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, encaminhar para empenho os valores de Vale Transporte requisitados pelas Secretarias Municipais.

§ 1º Para os fins do presente artigo, os pedidos de vale-transporte deverão ser entregues ao setor competente até a data limite do dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, através de suas subunidades providenciará a entrega do vale-transporte até o último dia útil do mês.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração a distribuição das passagens e tickets, o controle dos recibos da entrega do vale transporte e a posterior entrega destes recibos, até a data limite do dia 10 (dez) de cada mês, com a colaboração das secretarias em que estão lotados os usuários do vale-transporte.

Parágrafo único. Na hipótese de atraso na entrega dos recibos, pelas Secretarias Municipais, o valor de contribuição do servidor será descontado na folha de

pagamento do mês posterior.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração regulamentar as demais rotinas de inclusão, exclusão e operacionalização dos vales-transportes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.496 /2023

De 31 de março de 2023

“Determina o encerramento das atividades da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 12.428/2023, e instaura Processo Administrativo Disciplinar para esclarecimento e possíveis responsabilizações nos fatos apresentados no Processo Administrativo 451/2023 no prazo de 60 (sessenta) dias.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 156, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Sindicante de 24 de março de 2023 no Processo Administrativo 451/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos no processo administrativo nº 451/2023.

Art. 2º Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada a comissão pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fabio Luiz Antas - Chefe de Seção de Gestão de Pessoas

III - Membro: Valdo Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração de Pátio

Art. 3º - A Comissão processante terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir o processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 024/2023 - Dispensa de Licitação nº 013/2023 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR”. Contratada: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 42.932.618/0001-30. Prazo de vigência: 10 meses. Valor Total: R\$17.500,00.

Dotação Orçamentária: Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescentes (Conselho Tutelar). 01.12.00 08.243.0005-2.044 01 400 510.0000. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 20 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 025/2023 - Dispensa de Licitação nº 014/2023 - Objeto: “CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MORTO”. Locadore(s): DORIVAL SILVEIRA JORDÃO e esposa CHRISTIANE DAVID HADDAD JORDÃO. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$36.000,00. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 054 110.000. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 23 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 026/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Objeto: “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, KIT DESFILE E KIT DIA DAS CRIANÇAS”. Contratada: SAGRES FOOD LTDA - CNPJ sob o n.º 17.176.776/0001-60. Valor Total: R\$88.175,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.306.0003-2.026 05 204 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Salto de Pirapora, 28 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 027/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Objeto: “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, KIT DESFILE E KIT DIA DAS CRIANÇAS”. Contratada: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17. Valor Total: R\$42.970,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.306.0003-2.026 05 204 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Salto de Pirapora, 28 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 028/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Objeto: “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, KIT DESFILE E KIT DIA DAS CRIANÇAS”.

Contratada: TSA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 46.889.532/0001-22. Valor Total: R\$16.950,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.306.0003-2.026 05 204 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Salto de Pirapora, 28 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 029/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS ELIGIO A. PERAZZIO, PEDRO DE CAMPOS E ASSAD E. MARUM". Contratada: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ. sob o n.º 01.817.838/0001-35. Valor Total: R\$537.454,22. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Verba: 01.08.00 15.452.0008-2.016 144 02 100.0060- Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 124 01 100.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.452.0008-2.016 144 02 100.0059 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas. Salto de Pirapora, 29 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 030/2023 - Inexigibilidade nº 005/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO". Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35. Valor Total: R\$23.550,00. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Secretaria de Negócios Jurídicos - Verba: 01.06.00 04.122.0002-2.009 01 3.3.90.39 081 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócio Jurídicos. Fundamento Legal: art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 31 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 031/2023 - PA. nº 0713/2023 - Dispensa de Licitação nº 012/2023. Objeto: "Contrato de locação do imóvel rural para o funcionamento de pré-escola, no bairro da Barra". Locador: Miguel Machado. Valor Total: R\$28.800,00. Prazo de vigência: 24 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino Pré Escolar - QESE. Verba: 01.10.01 12.365.0003-2.021 3.3.90.36 05 196 200.008. Salto de Pirapora, 31 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO". Compromissário Fornecedor: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ/MF sob nº 24.419.445/0001-79. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$77.161,31. Salto de Pirapora, 23 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2023. Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA O SERVIÇO DE RESIDENCIA

TERAPÊUTICA". Compromissário Fornecedor: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA - CNPJ/MF sob nº 10.526.863/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$135.935,60. Salto de Pirapora, 24 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 1º(primeiro) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 023/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** - CNPJ. sob o n.º 69.034.668/0001-56. Do aditamento: resolvem nos termos do §8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **ADITAR** o referido contrato, mediante alteração das cláusulas, parágrafos e condições seguintes: 1.1 - Considerando o Decreto municipal nº 7.013/2023, de 14/03/2023, fica alterado o valor mensal do auxílio alimentação, pago aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Fundacional do município, para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo uma diferença adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por funcionário/mês. 1.2 - Considerando ainda o número de 1.100 funcionários, com o adicional de R\$50,00 por cartão, o total mensal será de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalizando ao final dos 05 (cinco) meses o montante de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). 1.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023. Salto de Pirapora, 20 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 1º(primeiro) Termo de aditamento do Contrato nº 041/2022 - PA. nº 0187/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL". Contratada: Franco e Signorini Serviços em Saúde Ltda - CNPJ. nº 18.866.544/0001-04. Do Aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 06 de abril de 2023 à 06 de abril de 2024. 2.1 - O valor mensal do contrato será reajustado e passará para R\$4.156,52 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor do aditamento em R\$49.878,24 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 01.04.00 04.122.0002-2-007 01 055 110.0000. 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato. Salto de Pirapora, 20 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 4º(quarto) Termo de Aditamento do

contrato nº PMSP 045/2019 (PD019645) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019 - PROCESSO ADM. N.º 0531/2019. Objeto: "Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Salto de Pirapora/SP.". Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo -PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35. Do aditamento: 1.1 - O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 26/04/2023 a 25/04/2024. 2.1 - O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 40.608,00 (quarenta mil, seiscentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 27.072,00 (Vinte e sete mil e setenta e dois reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2024. Salto de Pirapora, 24 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º (primeiro) Termo de Apostilamento do contrato nº 069/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO". Contratada: VANESSA DE GÓES VIEIRA CAMARGO 32058122801 - CNPJ sob o nº. 18.683.009/0001-00. Do Apostilamento: 1 - O presente Termo tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO do Gestor (FISCAL), designado para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 069/2022, conforme descrito em sua Cláusula Oitava. 2 - O Sr. Felipe Noris Daniel, CPF. nº 317.548-008-07 - Chefe de Seção de Suporte Técnico, será substituído pelo Sr. MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA, CPF. Nº 466.608.308-12 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO. 3 - Os demais itens, cláusulas e condições do Contrato nº 069/2022 inicialmente celebrado, permanecem inalterados. Salto de Pirapora, 23 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 2º(segundo) TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL". COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ. sob o n.º 18.151.502/0001-89. Do Apostilamento: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO da Dotação Orçamentária referente ao repasse Estadual. 2 - Fica incluída a Dotação Orçamentária, conforme solicitação de inclusão enviada pela Secretaria de Promoção Social: Verba: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Benefício Eventual. 01.12.00 08.244.0005-2.045 3.3.90.32 02 412 500.0013 - FR. 02 -Estadual. 3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 092/2022 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 28 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 1º(primeiro) TERMO DE

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. Objeto: "prestação de serviços médicos, para realização de consultas médicas especializadas em oftalmologia e cirurgias de pterígio, direcionadas ao público da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, integrando o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal". CONVENIADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA- BOS - CNPJ sob o nº 50.795.566/0002-06. Do Apostilamento: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária referente ao repasse Estadual. 2 - Fica alterada a Dotação Orçamentária, conforme solicitação enviada pela Secretaria de Finanças: Verba: Manutenção da Divisão do PSF. - Emenda de Custeio. 01.11.01 10.301.0004-2.035 3.3.90.39 02 307 300.0057. 3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2023 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 28 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 091/2022. Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL". Compromissário Fornecedor: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - CNPJ. sob nº 53.437.315/0001-67. Do Cancelamento: Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2022, relativa ao item (01) DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL (ampla concorrência), conforme documentação anexa a este processo. Conforme previsto na CLÁUSULA NOVA, item 9.1, "b" da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. E também conforme Parecer Jurídico, que nada tem a opor ao seu cancelamento, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, diante da impossibilidade de seu reajuste. Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver). Salto de Pirapora, 22 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias. **OSC: LAR**

CRIANÇA FELIZ - CNPJ. nº 07.753.693/0001-32. Objeto: O presente termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Recursos Financeiros: O valor total estimado do presente instrumento é de R\$343.500,00 (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS): 01.12.00 08.244.0005-2.045 05 406 510.0011/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 405 510.0000. Salto de Pirapora, 31 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330091975 Data do Protocolo: 24/02/2023**

CEVS: 354530801- 472-000194-1-0

Data de Validade: 22/02/2024

Razão Social: VIVIANE TAVUENCAS BATISTA

CNPJ/CPF: 42.232.376/0001-71

CNAE: 4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas

Endereço: Rua Belarmino Cerqueira César, Nº 213 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Viviane Tavuencas Batista **CPF:** 291.XXX.XXX-23

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 31/03/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

- **PROTOCOLO: SPM2330091453 Data do Protocolo: 16/02/2023**

CEVS: 354530801-472-000186-1-9

Data de Validade: 16/02/2024

Razão Social: LAIS NOGUEIRA LABS DE MORAES

Nome Fantasia: Sorveteria Urla

CNPJ/CPF: 34.660.227/0001-85

CNAE: 4729-6/99 - Comércio Varej. de Produtos Alimentícios em geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente.

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 162 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Lais Nogueira Labs de Moraes **CPF:** 023.XXX.XXX-77

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 31/03/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N°**

Razão Social: MARIA DE JESUS RICARDO

Nome Fantasia: Supla Farma Central

CNPJ/CPF: 30.915.778/0001-91

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas.

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 701 - JD. David J. Haddad

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Maria de Jesus Ricardo **CPF:** 890.XXX.XXX-00

Resp. Técnico: Francisco Ricardo Neto **CPF:** 281.XXX.XXX-60

Auto de infração N° 0142 na Data: 31/03/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Não Possuir Manual de Boas Práticas Farmacêuticos, contemplando informações específicas das atividades que realiza.

Disposto considerado no(s): Artigo 2º, inciso V e Artigo 85 da RDC nº 44 de 17/08/2009

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual 10.083/98 - Código Sanitário Estadual.

- **Processo N°**

Razão Social: MARIA DE JESUS RICARDO

Nome Fantasia: Supla Farma Central

CNPJ/CPF: 30.915.778/0001-91

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas.

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 44 - JD. David J. Haddad

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Maria de Jesus Ricardo **CPF:** 890.XXX.XXX-00

Resp. Técnico: Francisco Ricardo Neto **CPF:** 281.XXX.XXX-60

Auto de infração N° 0143 na Data: 31/03/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Não Possuir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) mínimos e controle PREVISTO NO Manual de Boas Práticas Farmacêuticos, contemplando informações específicas das atividades que realiza.

Disposto considerado no(s): Artigos 86 e 87 da RDC nº 44/2009

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 - Código Sanitário Estadual.

Comunicado de NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

• Processo N° 0578/2023

Razão Social: LABCENTER DIAGNOSTICOS
INTEGRADOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28.216.358/0003-37

CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos

Endereço: Rua Maria Clara dos Santos, N° 140 -
Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**
SP

Resp. Legal: Samuel Marcos Pedroso **CPF:**
351.XXX.XXX-76

Resp. Técnico: Renato de Lacerda Barra **CPF:**
046.XXX.XXX-44

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0024
na **Data: 31/03/2023.**


À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0136**, lavrado em **17/03/2023**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerado no disposto item 5.1.4, letra C da RDC n° 302/2005 c.c. Título IV, item 4.9 do anexo da Portaria CVS n° 13/2005. Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0127** lavrado em **24/02/2023**.

.....

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos de Freitas

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Polícia Militar
Rua: Miguel Vieira da Rosa, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 988c-aa33-d503-d1a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 402, ano III, veiculado em 03 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 03/04/2023 às 16:17:39 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/988c-aa33-d503-d1a9>